

37. REGISTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Responsável:
MASFAMU

REQUISITOS ACTUAIS

1. Acta de designação do corpo directivo;
2. Cópia do Estatuto Orgânico da Organização;
3. Escritura Pública de constituição da ONG;
4. Certidão Definitiva Emitida pelo MINJUDH;
5. Publicação do Estatuto Orgânico em Diário da República;
6. Número de Identificação Fiscal;
7. Certificado de Registo Estatístico;
8. Curriculum Vitae do Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral;
9. Fotocópias do B.I. do Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral;
10. Projecto Social ou Programa de Acções.

PROCEDIMENTOS

- Entidades que intervêm no processo:
5 (cinco):
 - a) MASFAMU;
 - b) MINJUDH;
 - c) INE;
 - d) AGT;
 - e) Imprensa Nacional.

MEDIDAS CONCRETAS DE SIMPLIFICAÇÃO

1. Eliminar a exigência dos seguintes requisitos:
 - a) Certidão Definitiva Emitida pelo MINJUDH;
 - b) Certificado de Registo Estatístico;
 - c) Curriculum Vitae do Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral.
2. Instituir o mecanismo de comunicação oficiosa ao INE, para efeitos de registo da ONG.